



PUBLICADO NO  
DOM/ES  
EM 03/06/2019

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**PORTARIA Nº 131, 28 DE MAIO DE 2019**

**DESIGNAR MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO DE  
GESTÃO ESTRATÉGICA.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DA SERRA- IPS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.818/2005, alterada pela Lei 3.353/2009 e pela Lei nº 4.996/2019.

CONSIDERANDO a necessidade de atuar na estruturação da gestão estratégica do IPS e na condução democrática do processo de planejamento, de longo e médio prazo;

CONSIDERANDO a instituição da Comissão de Planejamento e Gestão Estratégica, pela Lei Municipal da Serra nº 3.448/2009;

CONSIDERANDO a Portaria nº 185/2015 do Ministério da Previdência Social, alterada pela Portaria nº 577/2017, versão final aprovada pela Portaria nº 03/2018 da Secretaria de Previdência.

**RESOLVE:**

Art. 1º Compor a **COMISSÃO DE GESTÃO ESTRATÉGICA**, instituída pela Lei Municipal nº 3.448/2009, no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores do Município da Serra, com o objetivo de prestar apoio, assessoramento, consultoria, acompanhamento e desenvolvimento das **ações e projetos de melhoria da qualidade, da produtividade e da gestão do serviço público.**

Art. 2º Compete à Comissão de Gestão Estratégica:

I – Acompanhamento do planejamento, gerenciamento, controle da execução orçamentária, financeira e patrimonial;

II – Análise dos demonstrativos e prestações de contas junto aos órgãos de controle externo e interno;

III - Constituir as metas;

IV - Estabelecer a ordem de prioridade das metas de aprimoramento de gestão;

V - Acompanhar a execução das metas do pro-gestão por meio de relatórios periódicos;

VII - Deliberar sobre outros assuntos relativos ao Planejamento Estratégico do IPS.

VIII - Articular com as demais secretarias e atore externos a viabilização de ações prioritárias com menos custo, maior eficiência e eficácia;

Art. 3º. A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

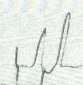
**Coordenador:** Denisia Lucia Souza Ferreira da Paixão

**Membros:** 1) Higinia Carla dos Santos Oliveira  
2) Alexandre Silveira do Nascimento  
3) Denice Pereira Lemos  
4) Adriane Tellaroly Camponez  
5) Gildo Trassi Dias  
6) Ana Carolina de Almeida Castro

Art. 4º. A Comissão de Planejamento e Gestão Estratégica deverá apresentar mensalmente relatório ao Chefe do Departamento de Recursos Humanos que após análise deverá encaminhá-lo ao Diretor Administrativo Financeiro para ateste.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de junho de 2019, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

  
**EVILASIO DE ANGELO**  
Diretor Presidente